



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 334 – Julho / 2016

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	021
DIÁRIAS -----	058

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

José Façanha Gadelha

DIRETORA DE ENSINO

Germana Conrado de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 071/GDG, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor Marcos Tadeu Barbosa Moreira, Matrícula SIAPE nº 2109512, Auxiliar em Administração, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE – Campus Avançado de Jaguaruana, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender as demandas do campus durante o período de 11/07/2016 a 13/07/2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 11 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 072/GDG, DE 14 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte, por um período de 90 (noventa) dias a partir desta data:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ/CPF
Germana Conrado de Souza	Diretora de Ensino	1811968
José Gesival da Macena	Coordenado do Curso	1668417
Neide Maria Machado de França	Pedagoga	1677672
Nemilla da Silva Brasil	Bibliotecária	1970325
Fábio José de Lima Freire	Docente	1811659
Pablo Alfredo Saip Baier	Docente	1342757
Sitônio Gomes de Magalhães	Docente	1674039
José Arimateia Ferreira Oliveira	Docente	1840943

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 14 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 073/GDG, DE 15 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Interromper, no período de 16/07/2016 a 29/07/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias do servidor **MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 2109512, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus Avançado de Jaguaruana.

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 01/08/2016 a 14/08/2016.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 15 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA N° 074/GDG, DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria n° 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art.1° - Interromper, no período de 18/07/2016 a 29/07/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora MARIA ALINE DE SOUSA, matrícula SIAPE n° 2104831, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus Limoeiro do Norte.

Art.2° - Estabelecer que o novo período de férias seja de 22/08/2016 a 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 18 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 075/GDG, DE 20 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Subcomissão responsável pela sistematização do processo de construção e aprimoramento coletivo do Projeto Político Institucional do IFCE, no âmbito do campus avançado de Jaguaruana:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	Administrativo-financeiro	2109512
Jarbas Rocha Martins	Coordenadoria de Ensino	1813280
Tiago dos Santos Façanha	Pesquisa	2164085
Rachel Uchôa Batista	Extensão	2164552
Francineuma Guedes Candido	Coordenadoria Técnico-Pedagógica	2747482
César Menezes Vieira	Docente	2273739
João Paulo Nascimento de Oliveira	Discente	20161252010180

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 20 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 076/GDG, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 039/GDG, de 30/03/2016 que forma a comissão avaliadora de RSC da Servidora LUCIANA DE SOUSA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1841622, de forma que:

ONDE SE LÊ:

CLAUDIO MARTINS ALMEIDA	SIAPE 0390589
-------------------------	---------------

LEIA-SE:

GISELA BOCHNER	SIAPE 0390634
----------------	---------------

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 077/GDG, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 042/GDG, de 31/03/2016 que forma a comissão avaliadora de RSC do Servidor JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1840943, de forma que:

ONDE SE LÊ:

LESSO BENEDITO DOS SANTOS	SIAPE 1078141
---------------------------	---------------

LEIA-SE:

PAULO FERNANDES JUNIOR	SIAPE 0278852
------------------------	---------------

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 078/GDG, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora do Edital de Chamada Pública do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte para aproveitamento de concurso de lista de Professor Substituto:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Andréia de Araújo Freitas Barroso	1747878	Presidente
Germana Conrado de Souza	1811968	Membro
Carlos Robério de Oliveira Barroso	1674093	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 079/GDG, DE 21 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Campus de Limoeiro do Norte conforme Aviso Nº 01/2016/CONSUP:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Solene Caminha Costa	DOCENTE
Rejane Maria Maia Moisés	DOCENTE
Sitônio Gomes de Magalhães	DOCENTE
Francisco Valmir Dias Soares Junior	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Andreia de Araújo Freitas Barroso	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
José Neurisberg Saraiva Maurício	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Reuber Maiard Chaves	DISCENTE
Heitor Halley Alves Guimarães	DISCENTE
Jailma Rodrigues dos Santos	DISCENTE

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 21 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 080/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Interromper, no período de 25/07/2016 a 05/08/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora ANDREA LIDIA DE SOUSA LEMOS, matrícula SIAPE nº 2104831, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus Limoeiro do Norte.

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 22/08/2016 a 01/09/2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 25 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 081/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte e a empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº: 09/2014

Contratada: Acesso Segurança Privada LTDA

Objeto: Serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna

Data de Assinatura: 30/06/2014

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Neide Maria da Costa Moura	1506190
Fiscal Administrativo	Débora Bruna Alves Almeida	2301990

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 25 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 082/GDG, DE 26 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe na portaria 675/GR, de 29 de outubro de 2015, da Reitoria do IFCE;

Considerando o teor do Memorando nº 854/2016/PPD e

Considerando, também, o que consta no Processo nº 23260.020230.2016-03;

RESOLVE,

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de Concessão Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor PAULO MARCONI LINHARES MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1811859, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014;

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão, conforme sorteio pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

Avaliadores Externos		
JAMILLE MACEDO LIMA	SIAPE 2013637	Membro
ILSA CUNHA BARBOSA	SIAPE 1899536	Membro
Avaliador Interno		
JOSÉ GERARDO CARNEIRO	SIAPE 1812062	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 26 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 083/GDG, DE 26 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Organizadora de Solenidade de Colação de Grau e Formatura 2015.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte, os membros a seguir:

NOME	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Germana Conrado de Souza	1811968	Coordenadora
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Membro
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Membro
Esiana de Almeida Rodrigues	2164309	Membro
Mayra Cristina Freitas Barbosa	1677580	Membro
Francisca Anderlúcia Mendes Lima	048.258.283-96	Membro
Márcia Maria Cavalcante Raulino	013.987.183-78	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 26 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 084/GDG, DE 29 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Eleitoral Local que conduzirá o processo de consulta à comunidade acadêmica para os cargos de Reitor e de Diretor Geral do *Campus* de Limoeiro do Norte, os servidores e discentes a seguir discriminados:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA
Jarbas Rodrigues Chaves	1730211	Técnico Administrativo - Titular
Erloney Marcio Araújo da Costa	1732185	Técnico Administrativo - Titular
Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento	1735258	Técnico Administrativo - Titular
Arinilson Moreira Chaves Lima	1675506	Técnico Administrativo - Suplente
Marcelo Lucas Araújo	1168051	Técnico Administrativo - Suplente
Auritony Camurça da Silva	2280480	Técnico Administrativo - Suplente
Jose Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Docente – Titular
Hyngrid Ranielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Docente – Titular
Jose Gesival da Macena	1668417	Docente – Titular
Hosineide de Oliveira Rolim	1668499	Docente – Suplente
José Valmir Farias Maia Júnior	2124506	Docente – Suplente
Adriana Mendes Figueiró	1593561	Docente – Suplente
Wana Paula de Paiva	20131065440442	Discente – Titular
Patrícia Ranyelle Ribeiro de Sousa	20121065440089	Discente – Titular

Josiel Lima dos Santos	20161063420284	Discente – Titular
Adriana Mendes	20131065440477	Discente – Suplente
Nyandra Karla Bandeira de Sousa	20161063420357	Discente – Suplente
Francisco de Assis Evaristo da Costa	20151065440188	Discente – Suplente

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 29 de julho de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa e interna do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte para CURSOS DE PORTUGUÊS, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

CURSO I – Leitura, Interpretação e Produção Textual a partir das Artes:

Qualificar os participantes para que, ao término do curso e a partir de variadas linguagens artísticas, como música, cinema, literatura, pintura etc, possam ler, interpretar e produzir diferentes sequências e gêneros textuais

CURSO II – Português Básico:

Trabalhar os principais conteúdos gramaticais de modo que os alunos utilizem com mais proficiência a língua portuguesa escrita.

CURSO III - Redação Oficial:

Apresentar técnicas de elaboração e de redação de documentos oficiais.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas para o processo seletivo deste edital um total de **60 vagas (20 vagas para cada um dos três cursos)**, distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo (distribuição para cada curso):

CATEGORIA	VAGAS
I. Servidores e Terceirizados IFCE	5
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE	5
III. Comunidade Externa – Para todos aqueles que não se enquadrem nas categorias I e II e que cumprem os pré-requisitos.	10

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	12 a 15/07/2016
Divulgação do Resultado	20/07/2016
Início das Aulas	21 ou 22/07/2016 (conforme o curso)

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

4.1. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
Curso I	21/07/16	03/11/16	Quinta-feira	18:15	21:15	60h
Curso II	22/07/16	04/11/16	Sexta-feira	08:15	11:15	60h
Curso III	22/07/16	23/09/16	Sexta-feira	13:30	15:00	20h

4.2. Aulas expositivas conforme EMENTA:

CURSO I – Leitura, Interpretação e Produção Textual a partir das Artes:

1. Noções de texto e de textualidade;
2. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
3. Figuras de Palavras, de estilo e de sentido;
4. Coerência Textual;
5. Coesão Textual;
6. Sequências textuais;
7. Gêneros textuais.

CURSO II – Português Básico:

1. Ortografia;
2. Acentuação;
3. Crase;
4. Pontuação;
5. Colocação pronominal;
6. Concordância nominal e verbal;
7. Regência nominal e verbal;
8. Conjugação verbal;

CURSO III - Redação Oficial:

1. Linguagem Formal e Informal;
2. Pronomes de Tratamento;
3. Documentos Oficiais (Teoria e Prática).

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível na página do IFCE, no menu “**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**” (link <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>).
- 5.2. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.
- 5.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. **O candidato poderá ser selecionado apenas para um dos cursos:**
- a) **CURSO I – Leitura, Interpretação e Produção Textual a partir das Artes:**
 - b) **CURSO II – Português Básico:**
- 5.6. **A seleção do candidato para um curso especificado no item anterior acarreta a automática exclusão de eventuais inscrições nos demais cursos especificado no mesmo item.**
- 5.7. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias discriminadas no item 2.
- 5.8. Não será considerada a inscrição do aluno, técnico-administrativo, docente ou terceirizado na categoria “comunidade externa”.
- 5.9. O aluno do IFCE que possuir mais de uma matrícula, em qualquer curso, deverá usar os dados de apenas uma das matrículas para a inscrição.
- 5.10. Não será considerada a inscrição do candidato que estiver matriculado em algum curso de extensão do IFCE.
- 5.11. A inscrição do candidato será presencial e realizada no local e horários abaixo relacionados, devendo ser entregue todos os documentos exigidos no item 7 em **ENVELOPE** identificado com o número do presente Edital, Telefone e Nome completo do candidato.

**IFCE – Campus Limoeiro do Norte/ Coordenação de Extensão – Rua Estevam Remígio, 1145
- Bairro Centro, CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte-CE. (88) 3447-6412**

**EDITAL Nº 07/2016/COEXT
CURSOS DE PORTUGUÊS**

DATA	HORÁRIO
12 a 15/07/2016	8h às 11h 14h às 17h

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, deverão ser entregues as **CÓPIAS** dos seguintes documentos, de acordo com a categoria do candidato:

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS CATEGORIAS:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- Termo de compromisso (Anexo 2);
- Cópia do documento de Identidade e CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço.

6.2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE:

- Cópia de documento que comprove o tempo de trabalho do candidato no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, até a data de inscrição;
- Cópia do comprovante do maior grau de escolaridade que o candidato possuir;

6.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ALUNOS DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE:

- Histórico escolar do curso em que está matriculado no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte expedido pelo Q-Acadêmico web;
OBS: Somente será aceito o histórico expedido a partir do dia 22 de junho de 2016.

6.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMUNIDADE EXTERNA (CÓPIAS):

- Declaração de que é beneficiário do Bolsa Família, se for o caso;
Obs: Somente será válida a declaração com data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2016.

- Certificado do Ensino Médio ou Declaração de que está cursando (se possuir);

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

7. DA SELEÇÃO

7.1.A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

- a) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TERCEIRIZADOS DO IFCE – *CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*:

A classificação será feita em ordem decrescente do tempo de serviço do candidato no IFCE – campus Limoeiro do Norte.

- b) ALUNOS DO IFCE – *CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*

A classificação se dará por **ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso em que está matriculado no IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* e que foi utilizado para devida comprovação de categoria;

- c) COMUNIDADE EXTERNA

A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ter concluído o ensino médio.	10 pontos
b – Está cursando o ensino médio.	5 pontos
c – Ser beneficiário do bolsa família.	10 pontos

Fórmula de pontuação:

$$P = a + b + c$$

7.2.Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III) será dado preferência ao candidato de maior idade na data do último dia de inscrição.

7.3.A relação de candidatos selecionados será divulgada através da página do IFCE (<http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>) e nos murais do *campus* Limoeiro do Norte.

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

7.4. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria I e categoria II.

7.5. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. O aluno deverá confirmar sua matrícula no primeiro dia de aula;

8.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal, etc., acarretará a desclassificação do candidato, possibilitando que outro candidato seja chamado para preencher a vaga.

EDITAL Nº 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem no mínimo a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso;
- 1.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 1.1. Dúvidas sobre o Edital poderão resolvidas pelo e-mail: coext.Ln@gmail.com ou telefone (88) 3447-6412;
- 1.1. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus* Limoeiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Limoeiro do Norte, 11 de julho de 2016.

Benigna Soares Lessa Neta
Professora do *Campus* Limoeiro do Norte
e Coordenadora dos cursos

José Façanha Gadelha
Diretor-geral do *Campus* Limoeiro do Norte

João Paulo de Lima
Coordenador de Extensão do
Campus Limoeiro do Norte

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Chefe do Departamento de Extensão
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Limoeiro do Norte

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

CEFET Ceará) PARA O CURSO:

- I - LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL A PARTIR DAS ARTES II – PORTUGUÊS BÁSICO III – REDAÇÃO OFICIAL

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

SEXO N° DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

N° do CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR:

E-MAIL

ENDEREÇO:

N.º

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: (PREENCHA SOMENTE OS DADOS DA CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO)

I – SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE

DATA DE INEFETIVO EXERCÍCIO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE:

GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:

II - ALUNOS DE QUALQUER MODALIDADE DE ENSINO DO IFCE

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E QUE ESTÁ USANDO PARA CONCORRER:

N° DA MATRÍCULA:

III - COMUNIDADE EXTERNA – TODOS AQUELES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS I E II E QUE CUMPRAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CURSOU ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA?

NOME DA ESCOLA EM QUE CURSOU ÚLTIMO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SE FOR PÚBLICA)

SIM

NÃO

GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:

BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA?

SIM

NÃO

Limoeiro do Norte/CE, ____ de ____ de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 07/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente, no primeiro dia de aula.

Início das aulas:

Curso I: 21/07/2016

Curso II e III: 22/07/2016

EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL.

coext.Ln@gmail.com

NOME DO CANDIDATO:

N° DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO NO CURSO:

I - LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL A PARTIR DAS ARTES

II – PORTUGUÊS BÁSICO

III – REDAÇÃO OFICIAL

INSCRITO NA CATEGORIA:

I - SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

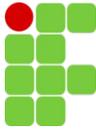
II - ALUNOS DE QUALQUER MODALIDADE DE ENSINO DO IFCE - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

III - COMUNIDADE EXTERNA – TODOS AQUELES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS I E II

Limoeiro do Norte/CE, ____ de ____ de 2016

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**



_____, CPF
n°: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital para
o curso de extensão:

- () I - Leitura, interpretação e produção textual a partir das artes;
() II – Português básico; () III – Redação oficial;

a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE,
Campus Limoeiro do Norte, e que quaisquer informações falsas prestadas poderá fazer com
que minha matrícula seja cancelada. Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou
ciente de assumir os seguintes compromissos:

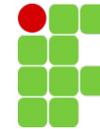
1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término
Curso I	21/07/16	03/11/16	Quinta-feira	18:15	21:15
Curso II	22/07/16	04/11/16	Sexta-feira	08:15	11:15
Curso III	22/07/16	23/09/16	Sexta-feira	13:30	15:00

- Cumprir as normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- Ao fim do curso, ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas para receber o certificado de conclusão.
- É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro, ainda, que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016.



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

Eu _____, CPF
n°: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital para
o curso de extensão:

- () I - Leitura, interpretação e produção textual a partir das artes;
() II – Português básico; () III – Redação oficial;

a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE,
Campus Limoeiro do Norte, e que quaisquer informações falsas prestadas poderá fazer com
que minha matrícula seja cancelada. Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou
ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término
Curso I	21/07/16	03/11/16	Quinta-feira	18:15	21:15
Curso II	22/07/16	04/11/16	Sexta-feira	08:15	11:15
Curso III	22/07/16	23/09/16	Sexta-feira	13:30	15:00

- Cumprir as normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- Ao fim do curso, ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas para receber o certificado de conclusão.
- É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro, ainda, que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa e interna do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte para os CURSOS DE LIBRAS módulo I e II, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS DOS CURSOS:

Capacitar pessoas em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no Básico I para facilitar a comunicação entre surdos e ouvintes em diversas situações.

- Divulgar a LIBRAS;
- Conhecer os fundamentos sócio-linguísticos que legitimam a LIBRAS como Língua natural dos surdos;
- Ampliar a comunicação em LIBRAS entre surdos e ouvintes;
- Compreender a comunidade surda como bilíngue e bicultural;
- Conscientizar e formar agentes multiplicadores ouvintes na pesquisa sobre surdez e em língua de sinais;
- Minimizar o estigma e preconceito em relação a surdez e à LIBRAS;
- Conhecer os fundamentos básicos sobre cultura e identidade surdas;
- Oportunizar aos cursistas uma mudança de postura em relação à pessoa surda.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas para o processo seletivo deste edital um total de **50 vagas (25 vagas para cada MÓDULO)**, distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo (distribuição para cada MÓDULO):

CATEGORIA	VAGAS
I. Servidores e Terceirizados IFCE	5
II. Alunos de qualquer modalidade de ensino do IFCE	5
III. Comunidade Externa – Para todos aqueles que não se enquadrem nas categorias I e II e que cumprem os pré-requisitos.	15

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	19 a 21/07/2016
Divulgação do Resultado	22/07/2016
Início das Aulas	25/07/2016

EDITAL N° 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:

4.1. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
MÓDULO I	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	13:30	15:30	60h
MÓDULO II	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	18:00	20:00	60h

4.2. Aulas expositivas conforme EMENTA:

CURSO DE LIBRAS MÓDULO I

Nome do Curso	Carga Horária Total
Curso de Língua Brasileira de Sinais – <u>LIBRAS</u> Módulo I	60h
Módulo(s)/Disciplina(s)	Carga Horária
O Que é Libras?	2h
Legislação Libras – Lei N° 10.436, de 24 de Abril de 2002	2h
Decreto N° 5.626, De 22 de Dezembro de 2005	2h
Básico 1. Módulo 1 – Unidade I	
Alfabeto Manual	2h
Sinal	2h
Saudações e Cumprimentos	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Dias de Semanas	2h
<u>Diálogo em Libras - Dupla</u>	2h
Números Cardinais	2h
Calendário	2h
Advérbio de Tempo	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Pronomes de Expressões Interrogativas	2h
Pronomes Pessoais	2h
Pronomes Possessivos	2h
Dinâmica em Libras	2h
Módulos 1 – Unidade II	
Objetos Escolares	2h
Verbos Relacionados Os Objetos Escolares	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Grau de Escolaridade Ensino Médio/ Ensino Superior	2h
Ambiente de Trabalho da Escola	2h
Dinâmica em Libras	2h
Filme sobre Filhos do Silêncio	2h
Disciplinas Escolares	2h
Pronomes Demonstrativos/Advérbio de Lugar em Libras	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Tipos de Frase em Libras	2h
Direção-Perspectiva	2h
Trabalho em grupo	2h
CARGA HORÁRIA TOTAL	60h

EDITAL Nº 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

CURSO DE LIBRAS MÓDULO II

Nome do Curso	Carga Horária Total
Curso Intermediária de Língua Brasileira de Sinais II	60h
Módulo(s)/Disciplina(s)	Carga Horária
Módulo 2 – Unidade	
Condições Climáticas	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Animais Domésticos	2h
Diálogo em dupla	2h
Animais Selvagens	2h
Dinâmica em Libras	2h
Sinais Relacionados ao Ambiente de Animais	2h
Diálogo em libras	2h
Profissões	2h
Sinais Relacionados ao Ambiente de Trabalho	2h
Dinâmica em Libras	2h
Filme sobre Filhos do Silêncio	2h
Debate sobre o filme	2h
Meios de Comunicação	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Diálogo em Libras - Dupla	2h
Módulo 2 – Unidade 4	
Configurações de Mãos	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Curiosidade	2h
Tipos de Movimentos	2h
Diálogo em Libras	2h
Sinais Compostos	2h
Localização e Advérbios	2h
Atividades práticas em Libras	2h
Família	2h
Filmes sobre Sweet Nothing In My Ear	2h
Dinâmica em Libras	2h
Estado Civil e Relacionamento	2h
Antonimos e Adjetivos na Libras	2h
Atividades práticas em Libras	2h
CARGA HORÁRIA TOTAL	60h

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível na página do IFCE, no menu “**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**” (link http://ifce.edu.br/limoeironorte/campus_limoeiro/departamento-de-extensao-pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/coordenadoria-de-extensao-1).
- 5.2. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão participar como candidatos: alunos, servidores e terceirizados do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e todos aqueles que cumpram os pré-requisitos e pertençam à comunidade externa.

EDITAL Nº 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

- 5.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. **O candidato poderá ser selecionado apenas para um dos cursos:**
- a) **CURSO DE LIBRAS MÓDULO I**
 - b) **CURSO DE LIBRAS MÓDULO II**
- 5.6. **A seleção do candidato para um curso especificado no item anterior acarreta a automática exclusão de eventuais inscrições nos demais cursos especificados no mesmo item.**
- 5.7. **Para participar do CURSO DE LIBRAS MÓDULO II é necessário que o candidato comprove ter concluído curso introdutório de libras equivalente ao CURSO DE LIBRAS MÓDULO I, deste edital.**
- a) **A equivalência de que trata este item dependerá de parecer favorável do professor coordenador do curso.**
- 5.8. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias discriminadas no item 2.
- 5.9. Não será considerada a inscrição do aluno, técnico-administrativo, docente ou terceirizado na categoria “comunidade externa”.
- 5.10. O aluno do IFCE que possuir mais de uma matrícula, em qualquer curso, deverá usar os dados de apenas uma das matrículas para a inscrição.
- 5.11. **Não será considerada a inscrição do candidato que estiver matriculado em algum curso de extensão do IFCE campus Limoeiro do Norte, com carga horária igual ou superior à 40 horas.**
- 5.12. A inscrição do candidato será presencial e realizada no local e horários abaixo relacionados, devendo ser entregue todos os documentos exigidos no item 7 em **ENVELOPE** identificado com o número do presente Edital, Telefone e Nome completo do candidato.

**IFCE – Campus Limoeiro do Norte/ Coordenação de Extensão – Rua Estevam Remígio, 1145
- Bairro Centro, CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte-CE. (88) 3447-6412**

DATA	HORÁRIO
19 a 21/07/2016	8h às 11h 14h às 17h

EDITAL Nº 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, deverão ser entregues as **CÓPIAS** dos seguintes documentos, de acordo com a categoria do candidato:

6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS CATEGORIAS:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- Termo de compromisso (Anexo 2);
- Cópia do documento de Identidade e CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço.
- **Documento que comprove ter realizado curso introdutório de libras equivalente ao módulo I (documento necessário apenas para candidatos ao curso de LIBRAS MÓDULO II);**

6.2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE:

- Cópia de documento que comprove o tempo de trabalho do candidato no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, até a data de inscrição;

6.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ALUNOS DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE:

- Histórico escolar do curso em que está matriculado no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte expedido pelo Q-Acadêmico web;

OBS: Somente será aceito o histórico expedido a partir do dia 22 de junho de 2016.

6.4. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMUNIDADE EXTERNA:

- Declaração de que é beneficiário do Bolsa Família, se for o caso;
Obs: Somente será válida a declaração com data de emissão a partir de 01 de janeiro de 2016.
- Certificado do Ensino Médio (se possuir);
- Documento que comprove ser graduado ou graduando em Curso de Licenciatura Plena (Histórico ou Declaração ou Diploma);

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada seguindo critérios próprios para cada categoria, conforme descrito abaixo:

- a) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TERCEIRIZADOS DO IFCE – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE:

A classificação será feita em ordem decrescente do tempo de serviço do candidato no IFCE – *campus* Limoeiro do Norte.

EDITAL Nº 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

b) ALUNOS DO IFCE – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE

A classificação se dará por **ordem decrescente** do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** no curso em que está matriculado no IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte e que foi utilizado para devida comprovação de categoria;

c) COMUNIDADE EXTERNA

A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e o cálculo será realizado tomando como base a seguinte tabela e fórmula:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a – Ter concluído o ensino médio.	5 pontos
b – Ser graduado ou graduando em Curso de Licenciatura Plena;	7 pontos
c – Ser beneficiário do bolsa família.	10 pontos

Fórmula de pontuação:

$$P = a + b + c$$

7.2. **Em caso de empate entre os candidatos de qualquer categoria (I, II ou III) será dado preferência ao candidato de maior idade na data do último dia de inscrição.**

7.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada através da página do IFCE (http://ifce.edu.br/limoeironorte/campus_limoeiro/departamento-de-ensao-pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/coordenadoria-de-ensao-1) e nos murais do *campus* Limoeiro do Norte.

7.4. Caso as vagas de alguma categoria não sejam preenchidas, os classificáveis das demais categorias poderão ocupá-las, quando será convocado alternadamente um classificável de cada categoria, seguindo a ordem de prioridade: categoria III, categoria II e categoria I.

7.5. Os candidatos que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente desde que exista vaga e a critério da coordenação.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. **O aluno deverá confirmar sua matrícula no primeiro dia de aula;**

8.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal, etc., acarretará a desclassificação do candidato, possibilitando que outro candidato seja chamado para preencher a vaga.

EDITAL N° 08/2016/COEXT CURSO DE LIBRAS MÓDULOS I E II

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem no mínimo a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso;
- 9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.3. Dúvidas sobre o Edital poderão resolvidas pelo e-mail: coext.Ln@gmail.com ou telefone (88) 3447-6412;
- 9.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral do *Campus* Limoeiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Limoeiro do Norte, 12 de julho de 2016.

Karine Martins Cunha Venceslau
Professora do *Campus* Limoeiro do Norte
e Coordenadora dos cursos

José Façanha Gadelha
Diretor-geral do *Campus* Limoeiro do Norte

João Paulo de Lima
Coordenador de Extensão do
Campus Limoeiro do Norte

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Chefe do Departamento de Extensão
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Limoeiro do Norte

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

INSCRIÇÃO PARA O CURSO:

I – CURSO DE LIBRAS MÓDULO I

II – CURSO DE LIBRAS MÓDULO II

NOME DO CANDIDATO:

SEXO N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

N° do CPF:

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR:

E-MAIL

ENDEREÇO:

N.º

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: (PREENCHA SOMENTE OS DADOS DA CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO)

I – SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DO IFCE

DATA DE IN EFETIVO EXERCÍCIO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE:

GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:

II - ALUNOS DE QUALQUER MODALIDADE DE ENSINO DO IFCE

CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E QUE ESTÁ USANDO PARA CONCORRER:

N° DA MATRÍCULA:

III - COMUNIDADE EXTERNA – TODOS AQUELES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS I E II E QUE CUMPRAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

É GRADUADO OU GRADUANDO DE CURSO DE LICENCIATURA PLENA?

SIM

NÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO (SE FOR O CASO)

GRAU DE ESCOLARIDADE MÁXIMO:

BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA?

SIM

NÃO

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 08/2016/COEXT CURSOS DE PORTUGUÊS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente, no primeiro dia de aula.

Início das aulas:

MÓDULO I: 25/07/2016

MÓDULO II: 25/07/2016

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL.
coext.Ln@gmail.com**

NOME DO CANDIDATO:

N° DA INSCRIÇÃO:

INSCRITO NO CURSO:

I – CURSO DE LIBRAS MÓDULO I

II – CURSO DE LIBRAS MÓDULO II

INSCRITO NA CATEGORIA:

I - SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS
DO IFCE – CAMPUS LIMOEIRO DO
NORTE

II - ALUNOS DE QUALQUER
MODALIDADE DE ENSINO DO IFCE
- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

III - COMUNIDADE EXTERNA – TODOS
AQUELES QUE NÃO SE ENQUADRAM
NAS CATEGORIAS I E II

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

Eu _____,

CPF nº: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital para o curso de extensão:

- () I – CURSO DE LIBRAS MÓDULO I
() II – CURSO DE LIMBRAS MÓDULO II

a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, e que quaisquer informações falsas prestadas poderá fazer com que minha matrícula seja cancelada. Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término
MÓDULO I	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	13:30	15:30
MÓDULO II	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	18:00	20:00

2. Cumprir as normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
3. Ao fim do curso, ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas para receber o certificado de conclusão.
4. É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro, ainda, que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

IFCE/Limoeiro do Norte | Boletim de Serviço nº 334/JULHO/2016| Página42



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMAL

Eu _____,

CPF nº: _____ declaro estar ciente de todas as normas estabelecidas no Edital para o curso de extensão:

- () I – CURSO DE LIBRAS MÓDULO I
() II – CURSO DE LIMBRAS MÓDULO II

a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Limoeiro do Norte, e que quaisquer informações falsas prestadas poderá fazer com que minha matrícula seja cancelada. Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilidade para participar das aulas no período e horário abaixo discriminado:

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término
MÓDULO I	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	13:30	15:30
MÓDULO II	25/07/2016	25/10/2016	Segunda e Terça	18:00	20:00

2. Cumprir as normas regimentais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
3. Ao fim do curso, ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas para receber o certificado de conclusão.
4. É de responsabilidade do aluno o custo de impressão/cópia dos materiais didáticos que serão disponibilizados com antecedência pelo professor e que são indispensáveis ao bom desenvolvimento de todas as aulas, bem como, do certificado ao final do curso.

Declaro, ainda, que a minha desistência injustificada do curso impossibilitará a minha participação em outros cursos de extensão que venham a ser ofertados pelo IFCE – Campus Limoeiro do Norte dentro do prazo de 1 ano contado da data de término do curso.

Limoeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 09 DE 06 DE JULHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 1, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Limoeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2016.1*

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.

3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- I. 1 foto 3x4;
- II. Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. Declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.2 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.3 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD}}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico:

<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2016/limoeiro-do-norte>

4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO IV)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.

5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. **É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).**

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016. 1

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida a campus)
Técnico em Eletroeletrônica	Física Aplicada	01	-
Bacharelado em Agronomia	Cálculo Diferencial e Integral	01	-
Bacharelado em Agronomia	Genética	01	-
Licenciatura em Educação Física	Fisiologia Humana	01	-
Tecnologia em Alimentos	Bioquímica de Alimentos	01	-
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Química Aplicada	01	-

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- I.** Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II.** Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III.** Propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV.** Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V.** Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI.** Preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VII.** Analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII.** avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.

7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO VI)** elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;

7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor - orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5 O registro da carga horária semanal do estudante - monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de

- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II.** Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III.** Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV.** Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V.** Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor - orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.

§ 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- I.** O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II.** A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
- III.** o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV.** Correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V.** A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

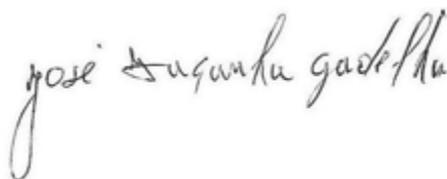
12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Limoeiro do Norte 06 de julho de 2016



ESPAÇO DESTINADO A ASSINATURA DO DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 09 DE 06 DE JULHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA
IFCE.

ANEXO I

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Solicitação de impugnação de Edital	Protocolo	07/07
Inscrições	Protocolo	08/07 11 a 13/07 Horário de Funcionamento do Setor
Seleção	Coordenador de curso	14 e 15/07
Resultado preliminar	Direção de Ensino	15/07
Interposição de recurso	Coordenador de curso	18/07
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador de curso	19/07
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Direção de Ensino	20/07
Assinatura do Termo de Acordo	Professor orientador e Direção de Ensino	21/07
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor orientador	22/07
Início das atividades	Direção de Ensino	25/07

Powered by

MPS Office



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 09 DE 06 DE JULHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IFCE

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código: Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não Sim no ano de

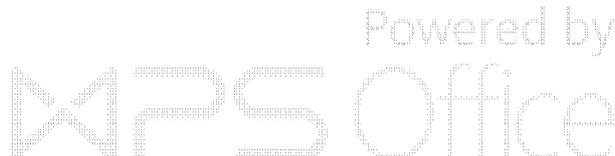
Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital
_/201 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, de _____ de 201__

Assinatura do aluno





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 09 DE 06 DE JULHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA
IFCE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno (a) do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- I. não recebo nenhum tipo de bolsa pelo IFCE;
- II. não respondo a processos disciplinares na instituição;
- III. não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- IV. não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) estudante: _____

Powered by

MPS Office



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 09 DE 06 DE JUNHO DE 2016

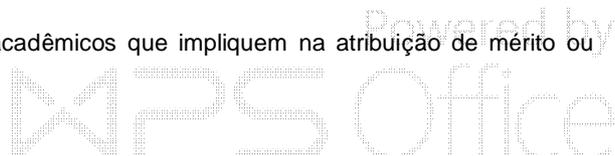
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO IV

TERMO DE ACORDO

Eu, _____ aluno(a) _____ portador do RG no _____ e CPF no _____ regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Campus _____, sob a matrícula _____ telefone _____, e-mail _____ conta corrente _____, agência do banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do *campus*.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e



V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor-orientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

Testemunhas:

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Nome:
RG:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Data: / ___ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 09 DE 06 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, *campus*_____.

Eu _____, aluno (a)
regularmente matriculado (a) no curso

_____ matrícula_____

turno_____ turma_____, venho
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo
previsto no Edital _____ para
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____/____/2016

Assinatura do (a) aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 09 DE 06 DE JULHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO VI

**PLANO DE TRABALHO DO
ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:

<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
------------------------------------	-------------------------------------

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 201__

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.

Powered by

MPS Office

Orgão solicitante: Campus Limoeiro do Norte

Data de geração: 29/07/2016

Campus Limoeiro do Norte**PCDP 001753/16**

Nome do Proposto: HYNGRID RANNIELLE DE OLIVEIRA GONSALVES
CPF do Proposto: 647.040.683-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião da CPPD.

Limoeiro do Norte (04/07/2016) → Fortaleza (04/07/2016)

Fortaleza (04/07/2016) → Limoeiro do Norte (04/07/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 001754/16

Nome do Proposto: JOSE GESIVAL DA MACENA
CPF do Proposto: 091.149.803-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião da CPPD.

Limoeiro do Norte (04/07/2016) → Fortaleza (04/07/2016)

Fortaleza (04/07/2016) → Limoeiro do Norte (04/07/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 001863/16

Nome do Proposto: NEIDE MARIA DA COSTA MOURA
CPF do Proposto: 501.772.223-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião da CPPD.

Limoeiro do Norte (04/07/2016) → Fortaleza (04/07/2016)

Fortaleza (04/07/2016) → Limoeiro do Norte (04/07/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002208/16

Nome do Proposto: RENATA CHASTINET BRAGA
CPF do Proposto: 617.960.693-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião de gestão dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Limoeiro do Norte (05/07/2016) → Fortaleza (05/07/2016)

Fortaleza (05/07/2016) → Limoeiro do Norte (05/07/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002234/16

Nome do Proposto: ANDREIA DE ARAUJO FREITAS BARROSO
CPF do Proposto: 636.333.103-04 Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Treinamento para realização de processo seletivo simplificado pelos campi.

Limoeiro do Norte (27/06/2016) → Fortaleza (27/06/2016)

Fortaleza (27/06/2016) → Limoeiro do Norte (27/06/2016)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002285/16

Nome do Proposto: JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU
CPF do Proposto: 029.445.663-50 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com coordenadores de cursos superiores que participarão do ENADE.

Limoeiro do Norte (30/06/2016)	→	Fortaleza (30/06/2016)
Fortaleza (30/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (30/06/2016)
		Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002314/16

Nome do Proposto: MARCILIO COSTA TEIXEIRA
CPF do Proposto: 754.134.773-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Retorno ao IFCE para tratar de assuntos de ordem técnica e administrativa. Visita ao campus de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos referentes ao Centro de Treinamento de Cães Guia do IFCE.

Navegantes (15/07/2016)	→	Fortaleza (18/07/2016)
Fortaleza (18/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (22/07/2016)
Limoeiro do Norte (22/07/2016)	→	Fortaleza (01/08/2016)
Fortaleza (01/08/2016)	→	Navegantes (01/08/2016)
		Valor das Diárias: 3,420.56

PCDP 002372/16

Nome do Proposto: DANILSON SOARES DO NASCIMENTO
CPF do Proposto: 633.033.103-00 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Trabalhar na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23255029413/2015-74 - Portaria nº 807/GR, de 30 de novembro de 2015.

Fortaleza (30/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
Limoeiro do Norte (01/07/2016)	→	Fortaleza (01/07/2016)
		Valor das Diárias: 203.44

PCDP 002373/16

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA
CPF do Proposto: 211.585.923-53 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Trabalhar na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23255029413/2015-74 - Portaria nº 807/GR, de 30 de novembro de 2015.

Fortaleza (30/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
Limoeiro do Norte (01/07/2016)	→	Fortaleza (01/07/2016)
		Valor das Diárias: 223.86

PCDP 002374/16

Nome do Proposto: LUIS CLENIO JARIO MOREIRA
CPF do Proposto: 964.456.883-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Apresentar trabalho científico no Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola.

Limoeiro do Norte (23/07/2016)	→	Florianópolis (29/07/2016)
Florianópolis (29/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (29/07/2016)
		Valor das Diárias: 1,199.80

PCDP 002438/16

Nome do Proposto: CELSO LOURENCO DE ARRUDA NETO

CPF do Proposto: 040.656.883-96 Cargo ou Função: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Acompanhar um grupo de alunos do curso de Nutrição ao II Congresso Norte e Nordeste de Nutrição Médica e Esportiva para apresentação de trabalhos científicos.

Limoeiro do Norte (12/07/2016)	→	Natal (16/07/2016)
Natal (16/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (16/07/2016)
Valor das Diárias:		819.42

PCDP 002633/16

Nome do Proposto: RENATA CHASTINET BRAGA
CPF do Proposto: 617.960.693-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de evento de apresentação dos cursos de Mestrado do IFCE e participar de reunião de coordenadores de pós-graduação stricto sensu.

Limoeiro do Norte (18/07/2016)	→	Fortaleza (19/07/2016)
Fortaleza (19/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (19/07/2016)
Valor das Diárias:		276.96